



## RESOLUÇÃO Nº 11, DE 11 DE MARÇO DE 2009.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL em sua ducentésima vigésima quarta Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de março de 2009, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o parecer da Conselheira MARIÂNGELA DELGADO ATAYDE CAVALCANTE, favorável a: 1- Credenciamento de leitos de UTI (s) por um período de 12 meses condicionado à caracterização da necessidade de complementaridade conforme a Lei Federal nº 8.080/90, depois de exaurida a capacidade instalada da rede SES/DF; 2 – Instalação de Comissão do CSDF nomeada no DODF, com a finalidade de acompanhar o desempenho no cumprimento da legislação vigente por meio de análises de relatórios mensais apresentado pela área técnica da SES/DF e visitas in loco, quando necessário; 3 – Reativação dos leitos de UTI (s) da rede pública da SES/DF, bloqueados em razão da insuficiência de infraestrutura, de recursos humanos e de equipamentos; 4 – Reestruturação da rede para promover o desbloqueio dos 46 (quarenta e seis) leitos de UTI (s) atualmente ocupados por pacientes crônicos; 5 – Apresentação dos resultados das implementações realizadas na rede SES-DF referentes à reativação e/ou ampliação do número de leitos de UTI(s) na rede SES\_DF, em quatro meses.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO  
Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução nº 11/2009-CSDF, de 11 de março de 2009, conforme artigo 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO  
Secretário de Saúde